



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89  
Disponibilização: 29/04/2021  
Publicação: 29/04/2021

Casa Civil - CASA CIVIL  
(Revogado pelo Decreto nº 26.431, de 17/9/2021)

RETIFICAÇÃO

No Anexo único do Decreto nº 26.017, de 19 de abril de 2021, que “Remaneja e renomeia Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM.”

ONDE SE LÊ:

“ANEXO ÚNICO

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

“Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM

Cargo	Quant.	Símbolo
Superintendente	1	CDS-16
Diretor XIV	1	CDS-14
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor IX	8	CDS-09
Assessor V	2	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor I	2	CDS-01
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor IV	3	CDS-04
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor V	4	CDS-05
Assessor VI	4	CDS-06
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	6	CDS-06
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor II	3	CDS-02
Diretor XIV	1	CDS-14
Assessor VIII	1	CDS-08
<b>Assessor VIII</b>	<b>5</b>	<b>CDS-06</b>
Assessor V	6	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Chefe de Equipe VII	2	CDS-07
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	

”

**LEIA-SE:****“ANEXO ÚNICO****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****“Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Superintendente	1	CDS-16
Diretor XIV	1	CDS-14
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor IX	8	CDS-09
Assessor V	2	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor I	2	CDS-01
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor IV	3	CDS-04
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor V	4	CDS-05
Assessor VI	4	CDS-06
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	6	CDS-06
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor II	3	CDS-02
Diretor XIV	1	CDS-14
Assessor VIII	1	CDS-08
<b>Assessor VI</b>	<b>5</b>	<b>CDS-06</b>
Assessor V	6	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Chefe de Equipe VII	2	CDS-07
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	

”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2021, 133° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/04/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017617125** e o código CRC **3802895C**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0027.052024/2021-89

SEI nº 0017617125



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81  
Disponibilização: 20/04/2021  
Publicação: 19/04/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.017, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Remaneja e renomeia Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 77 (setenta e sete) Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser: 75 (setenta e cinco) Cargos de Direção Superior, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os Cargos de Direção Superior da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM: 1 (um) Assessor de Comunicação II - CDS-07; 1 (um) Assessor de Comunicação III - CDS-06; e 1 (um) Assessor Técnico I - CDS-04, passam a ser de 1 (um) Assessor XI - CDS-11.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos CDS remanejados, dispostos no art. 2º, serão exonerados, havendo nova nomeação de acordo com o Anexo Único, mediante solicitação da referida Superintendência.

Art. 4º Os Cargos de Direção Superior da SECOM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2020, passam a vigorar com as renomeações das nomenclaturas dos cargos constantes no Anexo Único, correspondendo ao mesmo valor dos CDS anteriores, salvo os remanejados do art. 2º.

Art. 5º O remanejamento e a renomeação dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, pois se trata de mera reorganização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Comunicação

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

**“Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Superintendente	1	CDS-16
Diretor XIV	1	CDS-14
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor IX	8	CDS-09

Assessor V	2	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor I	2	CDS-01
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor IV	3	CDS-04
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor V	4	CDS-05
Assessor VI	4	CDS-06
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	6	CDS-06
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor V	5	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor II	3	CDS-02
Diretor XIV	1	CDS-14
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VIII	5	CDS-06
Assessor V	6	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Chefe de Equipe VII	2	CDS-07
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, Superintendente**, em 19/04/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/04/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016263145** e o código CRC **053FEDOC**.